



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 84, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Institui Grupo de Trabalho para condução das ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicações para o Sistema Integrado de Processo Administrativo no âmbito da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o Ato CSJT.GP.SG.ASTIC n.º 116, de 13 de setembro de 2010, que Define a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus – MGP/JT;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o item 2.3 da Ata da 9ª reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), realizada em 25/11/2014, e os documentos de oficialização de demanda dos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª, 7ª e 20ª Regiões;

Considerando o Ofício COLEPRECOR nº 52, de 26 de março de 2015, que solicitou a instituição de comissão técnica responsável pelos estudos preliminares do módulo de protocolo administrativo do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica (GAe),

### **RESOLVE:**

Art. 1º É instituído o Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicação para o Sistema Integrado de Gestão de Processo Administrativo no âmbito da Justiça do Trabalho (gtPAeJT).



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

Art. 2º O gtPAeJT será formado por servidores da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 180 dias, tendo as seguintes atribuições:

I – atuar no papel de equipe de planejamento da contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013;

II – produzir, no prazo de 90 (noventa) dias, os artefatos necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades de virtualização dos processos administrativos na Justiça do Trabalho e, nos termos do Art. 11 do Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, à gestão do desenvolvimento do sistema ou à viabilização de eventual processo licitatório;

III – elaborar propostas de projetos para a especificação, aquisição, implantação e suporte a serviços e sistemas no contexto da solução tecnológica demandada;

IV – elaborar relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de competência;

Art. 3º O gtPAeJT será integrado pelos seguintes membros:

- AGEU RAUPP, servidor do Tribunal Regional da 12ª Região, representando a área administrativa;

- ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, servidora do Tribunal Regional da 7ª Região, representando a área administrativa;

- BRUNO JOSÉ SARMENTO PEIXOTO, servidor do Tribunal Regional da 19ª Região, representando a área de TI;

- CLÁUDIA FERREIRA JORGE, servidora do Tribunal Regional da 5ª Região, representando a área de TI, subcoordenadora do Grupo de Trabalho, coordenadora substituta;

- CRISTIANO BARROS REIS, servidor do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área demandante;

- GUSTAVO BESTETTI IBARRA, servidor do Tribunal Regional da 12ª Região, representando a área de TI, que o coordenará;

- MOISÉS FREITAS DE MOURA, servidor do Tribunal Regional da 21ª Região, representando a área demandante;

- SERGIO SANTANA DE MATOS, servidor do Tribunal Regional da 20ª Região, representando a área administrativa;

- SÉRGIO SODRÉ PACHECO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a área de TI;

- VANESSA GESSER DE MIRANDA, servidora do Tribunal Regional da 12ª Região, representando a área demandante.

Art. 4º As reuniões do gtPAeJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 23 de abril de 2015.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**